



ATOS DO PODER EXECUTIVO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2012

O **VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com os arts. 84, inciso XIV, 111, inciso I, e 111-A, inciso II, da Constituição, e art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08025.000150/2012-99, do Ministério da Justiça, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA,

a partir de 2 de março de 2012, a MILTON DE MOURA FRANÇA, no cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho.

Brasília, 6 de março de 2012; 191º da Independência e 124º da República.

MICHEL TEMER
José Eduardo Cardozo